



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

EDITAL N° 090/2019, DE 25 de abril de 2019.

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA VOLUNTÁRIO
PARA O PROJETO DE EXTENSÃO – CAFÉ COM PAULO FREIRE**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA POR MEIO DA DIRETORA GERAL DO CAMPUS SÃO BORJA, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para Seleção de Bolsista Voluntário, para atuar junto ao Projeto de Extensão CAFÉ COM PAULO FREIRE.

I – DAS INSCRIÇÕES

1.1. O período de inscrição será de **25 à 29 de março de 2019** junto à Coordenação de Extensão do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Borja.

1.1.1. Horários das inscrições:

Dias	Horários
25/04/19	Das 18h às 22h
26/04/19	Das 08h até às 19h30min (inclusive no intervalo do meio dia)
29/04/19	Das 08h até as 12h

1.2. Para efetivar a inscrição, os candidatos deverão entregar **cópia do histórico escolar**.

II – DOS REQUISITOS E VAGAS

2.1. Poderão candidatar-se às vagas os estudantes que atendam os seguintes pré-requisitos:

- Estar regularmente matriculado nos cursos de Licenciatura do IFFar – Campus São Borja;
- Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades dos projetos de extensão;

2.2. O quadro abaixo apresenta o nome do projeto, coordenação, número de vagas e requisitos específicos para seleção dos candidatos.

Nome do Projeto	Coordenação do Projeto	Requisitos Específicos para Inscrição	Vagas	Critérios de Seleção
Café com Paulo Freire	Maria Teresinha Verle Kaefer	Estar cursando os cursos de Licenciatura do campus São Borja.	01	Análise do Histórico escolar e Entrevista

III – DA SELEÇÃO

3.1. A seleção obedecerá aos seguintes etapas:

➤ **Etapa 01: Análise do histórico escolar:**

3.1.1. As notas do histórico escolar serão somadas e divididas pelo número total de disciplinas cursadas, e a partir daí será obtida a média aritmética do candidato.

Esta etapa tem peso 04 (quatro).

➤ **Etapa 2: Entrevista com a coordenação do projeto:**

3.2. Na entrevista com a coordenação do Projeto será utilizada o método Diagnóstico da Entrevista Individual, bem como os instrumentos avaliativos que os mesmos julgarem pertinentes. Esta etapa tem peso 06 (seis) e terá caráter classificatório.

IV - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Divulgação do edital	25 à 29/04/19
Homologação das inscrições	29/04/19
Entrevistas com a coordenação do projeto	29/04/19 – a partir das 15h
Divulgação do resultado preliminar (notas do histórico escolar e nota da entrevista).	30/04/19
Período para interposição de recursos*	02/05/19
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final da seleção.	03/05/19

*O pedido de recursos deverá ser protocolado presencialmente, em formulário disponível na Coordenação de Extensão.

4.1. Todas as etapas acima serão publicizadas no site institucional:
<http://www.iffarroupilha.edu.br/sao-borja>.

V - CONDIÇÕES DA PERMANÊNCIA

5.1. Apresentar rendimento escolar/acadêmico satisfatório de acordo com as normas da instituição;

5.2. Mostrar assiduidade, pontualidade, discricção, sigilo das informações e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;

5.3. O aluno bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

I - por proposta do coordenador do projeto, justificada por escrito;

II - por solicitação do próprio aluno, justificada por escrito;

III - por decisão da Coordenação de Extensão em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou relatório.

VI – DOS COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA

- 6.1. Conhecer e cumprir as normas do Programa de Ações de Extensão;
- 6.2. Executar as atividades a ele designadas e previstas no projeto, cumprindo a carga horária estipulada no edital de seleção, em horários compatíveis com o desenvolvimento do Projeto de Extensão ao qual se vincula, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- 6.3. Elaborar relatórios de atividades, parcial e final, em conjunto com o Coordenador;
- 6.4. Participar de treinamentos, reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e avaliação das ações programadas;
- 6.5. Apresentar ao Coordenador do projeto, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a proposta justificada de seu desligamento.

VII – ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

- 7.1. Executar as atividades propostas pelo coordenador do projeto;
- 7.2. Dedicar tempo necessário para realizar as atividades relacionadas com ao projeto, a seguir descritas:
 1. Pesquisa sobre quem é Paulo Freire e Organização do material para leituras;
 2. Leitura e aprofundamento teórico sobre os conceitos /temas Freireanos;
 3. Organização do Cronograma para a atividade da roda de conversas/círculos de cultura;
 4. Convite e divulgação nas Instituições de Ensino e para as lideranças comunitárias;
 5. Organização e preparo de cada roda de conversa (envio de textos antecipados aos participantes, organização do café coletivo);
 6. Participação efetiva dos círculos de cultura.
- 7.3. **Divulgar o projeto em eventos científicos e tecnológicos, em especial, a SEMTEC e MEPT.**

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O prazo de validade deste edital será de 01 (um) ano.
- 8.2. A substituição de aluno bolsista, por desistência ou devido a outros motivos, deverá obedecer à lista classificatória obtida no processo de seleção regulado por esse edital.
- 8.3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Extensão e Coordenação do projeto Café com Livros.

São Borja/RS, 25 de abril de 2019.


Anelise da Silva Cruz

Diretora de Pesquisa, Extensão e Produção
IF Farroupilha – Campus São Borja
Port. nº 1600/2016


Carla Tatiana Zappe

Diretora Geral
IF Farroupilha – Campus São Borja
Port. nº 1862/2016